



OF. GP. Nº 042/2024

São Jerônimo, 01 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas com os incentivos concedidos através da Lei Municipal 4.154/2022 – PRODESE.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos dentro dos prazos legais.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 01 DE MARÇO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
336045.00.00-Subvenções Econômicas	500.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1014-Habitação	
449051.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	100.000,00
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	200.000,00



9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS 0011-CONTRIBUIÇÕES PASEP

339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas 150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício